



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Praça Sant'Ana, 120 - 4º andar - Centro – BARROSO/MG - Cep.: 36.212-000
E-mail: camara@camarabarroso.mg.gov.br - fone (032) 3359-3040

RESOLUÇÃO Nº251/2017.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 149 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO”

A Câmara Municipal de Barroso aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barroso, que assim passará a vigorar:

“Art. 149 –

Parágrafo Único: As Reuniões Ordinárias Semanais Mistas das Comissões Permanentes serão realizadas às segundas-feiras, nos dias úteis, às 18 horas. ”

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barroso, 17 de agosto de 2017.

Baldonado Arthur Napoleão
Presidente

Allan Carlos de Campos
1º Secretário